

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato de Locação de Imóvel, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Olímpio de Lima, nº 32, Centro, Fortuna de Minas/MG, destinado à instalação de Estagiários de Internato de Saúde Coletiva da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, conforme estabelecido em convênio.

Pela Secretaria Municipal de Saúde foi solicitado o aditivo contratual para aditar prazos, considerando a necessidade da Administração Pública.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, permite que a Administração promova alteração nos prazos dos contratos, em se tratando de serviço de caráter contínuo, limitada, a prorrogação, a sessenta meses.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 26 de fevereiro de 2024.

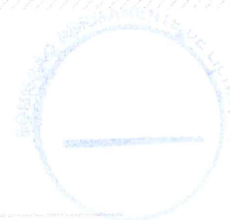


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 26/02/2024



Prefeitura de
**FORTUNA
DE MINAS**
Um novo tempo



Assinatura

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 08/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

**LOCADOR: MADALENA DE MORAES OLIVEIRA E FILHOS, VITÓRIA DE
MORAES OLIVEIRA E ÁLVARO MORAES DE OLIVEIRA.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA OLÍMPIO DE LIMA, Nº 32,
CENTRO, FORTUNA DE MINAS/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS DE INTERNATO DE SAÚDE COLETIVA DA FACULDADE
CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS, CONFORME ESTABELECIDO EM
CONVÊNIO.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

**FINALIDADE DO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL - ALTERAÇÃO DA
VIGÊNCIA.**

VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 31/12/2024

PUBLICADO EM: 26/02/2024

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA E NO
SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE
JANEIRO DE 2024.**

**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO**



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, MADALENA DE MORAES OLIVEIRA e filhos, VITÓRIA DE MORAES OLIVEIRA e ÁLVARO MORAES DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e **MADALENA DE MORAES OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 743.324.906-06, **VITÓRIA DE MORAES OLIVEIRA** CPF nº 125.901.896-21, e **ÁLVARO MORAES DE OLIVEIRA** CPF nº 122.426.926-82, residentes e domiciliados na Avenida Renato Azeredo, nº 334, Centro, Fortuna de Minas, MG, de ora em diante denominada simplesmente **LOCADOR**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 008/2021, Modalidade Dispensa de Licitação, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigência no dia 01/03/2021 e terá duração até 31/12/2024.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Locatário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 26 de fevereiro de 2024.




CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
LOCATÁRIO



MADALENA DE MORAES OLIVEIRA
CPF: 743.324.906-06
LOCADOR

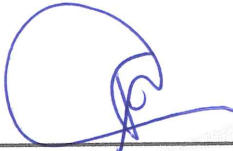


VITÓRIA DE MORAES OLIVEIRA
CPF: 125.901.896-21
LOCADOR



ÁLVARO MORAES DE OLIVEIRA
CPF: 122.426.926-82
LOCADOR

Testemunhas:



Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83



Lumara Conceição Siqueira
CPF: 099.359.646-04